

PROJETO DE LEI N° 12/2019

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais das Chácaras da Fazenda Ipoeira – APROCI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais das Chácaras da Fazenda Ipoeira – APROCI, fundada em 29 de dezembro de 2011, inscrita no CNPJ sob o nº 16.920.755/0001-44.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2019.

Vereador CLEUBER MICHIRRA

JUSTIFICAÇÃO

Associação dos Pequenos Produtores Rurais das Chácaras da Fazenda Ipoeira – APROCI, fundada em 29 de dezembro de 2011, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e com duração por tempo indeterminado.

A referida Associação tem por finalidade organizar e promover o desenvolvimento comunitário através da realização de obras e melhoramento da comunidade, com recursos próprios ou obtidos através de convênios; defender e preservar o meio ambiente através da promoção do desenvolvimento integrado e sustentável; promover a cultura, defender e conservar o patrimônio histórico e artístico regional e local; dentre outros.

Ressalte-se que a declaração de utilidade pública da APROCI será de grande relevância para o melhor funcionamento da entidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Lei.